



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 19.0.000015857-0

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG nº 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 0,32% sobre o valor inicial do Contrato nº. 101/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. O acréscimo do percentual aproximado de 0,32% sobre o valor inicial do Contrato nº. 101/2019, corresponde à quantia de **R\$ 267,13 (duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**, para inclusão de serviços de seguro a 3 (três), veículos RANGER, Storm 3.2 Diesel 4x4 AT, conforme Memorando nº 1813/2021, evento 3851747 e Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.97203.0.3, evento 3852102, apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor global do Contrato nº 101/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 102.443,25 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, para **R\$ 102.710,38 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

3.1. Demonstrativo do veículo e valor para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

INCLUSÃO	ANO/MODELO	CHASSI	NOTA FISCAL	EXCLUSÃO	ANO	CHASSI
RANGER, LTDCD4A32C/XTCD4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23L5NJ246001	Nº 118.601	SW4	2009/2009	8AJYZ59G993034213
RANGER, LTDCD4A32C/XTCD4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23LXNJ246012	Nº 118.600	RANGER	2012/2013	8AFAR23L8DJ064999
RANGER, LTDCD4A32C/XTCD4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23L5NJ243525	Nº 118.599	HR	2015/2016	95PZBN7KPGB067980
TOTAL A PAGAR -						

3.2. A apólice a ser emitida pela CONTRATADA terá vigência até as 24h do dia 11/10/2021, conforme Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.97203.0.3, evento 3852102.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 06010 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4276
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000015857-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, Usuário Externo, em 25/08/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, Presidente, em 25/08/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3872548** e o código CRC **2A4CBC60**.

